



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 12 de MARÇO de 2019.

DECRETO N.º 5.331

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de MARÇO de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.331				Suplementação	
Prog. de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte. Rec.	Anulação	
0801.1030100231.128	43	4490.52.00	50		13.000,00
0600.1545100181.105	162*	4490.51.00	121	13.000,00	
TOTAL				13.000,00	13.000,00

* O código reduzido refere-se a uma dotação orçamentária da prefeitura municipal

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5331 de 12/03/19

PUBLICADO em 13/03/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 04

Edição n.º 1.194